



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.267/2022

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade e de outro lado a empresa **JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.785.686/0001-13, estabelecida na Rua Maria Ignez Machado Melchior, n.º 268, Bairro Santa Clara, Barra Mansa/RJ, neste ato representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior, portador da Carteira de Habilitação n.º 04801283981 DETRAN/RJ e CPF n.º 088.247.646-73, **RESOLVEM registrar os preços** para eventual fornecimento futuro do objeto abaixo listado, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão Eletrônico nº 283/2022 e em seus anexos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 092/2009, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços relativos ao **pregão eletrônico é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) integrante deste Edital.**

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.785.686/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 38 (PAR).	10	UNID.	38,90	389,00
10	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 39 (PAR).	50	UNID.	38,90	1.945,00
11	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 40 (PAR).	100	UNID.	38,90	3.890,00
12	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 41 (PAR).	100	UNID.	38,90	3.890,00
13	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 42 (PAR).	120	UNID.	38,90	4.668,00
14	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 43 (PAR).	150	UNID.	38,90	5.835,00

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA: 42785686000113  
6000113

Assinado de forma digital por JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA: 42785686000113  
Dados: 2023.08.07 15:05:12

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES: 88689662715  
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES: 88689662715  
Dados: 2023.08.07 11:51:12 03/00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

15	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 44 (PAR).	120	UNID.	38,90	4.668,00
16	BOTA VULCANIZADA, CANO LONGO (ALT. CNO 340MM), SOLADO ANTIDERRAPANTE, CA 15244 OU SIMILAR, Nº 45 (PAR).	100	UNID.	38,90	3.890,00
17	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTA DE PVC ACOPLADA E SUSPENSÓRIO, CA 28440 OU SIMILAR, Nº 41 (PAR).	40	UNID.	146,35	5.854,00
18	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTA DE PVC ACOPLADA E SUSPENSÓRIO, CA 28440 OU SIMILAR, Nº 42. (PAR).	40	UNID.	146,35	5.854,00
19	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTA DE PVC ACOPLADA E SUSPENSÓRIO, CA 28440 OU SIMILAR, Nº 43. (PAR).	40	UNID.	146,35	5.854,00
20	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTA DE PVC ACOPLADA E SUSPENSÓRIO, CA 28440 OU SIMILAR, Nº 44. (PAR)	40	UNID.	146,35	5.854,00
21	CAPA PARA CHUVA MANGA COMPRIDA CA 28449 OU SIMILAR, <b>TAM GG</b>	200	UNID.	17,75	3.550,00
22	CAPA PARA CHUVA MANGA COMPRIDA CA 28449 OU SIMILAR, <b>TAM XGG</b>	200	UNID.	17,75	3.550,00
26	LUVA DE RASPA COM 7CM, CA 26749 OU SIMILAR. (PAR)	300	UNID.	11,29	3.387,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 63.078,00</b>					

1.2. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital e seus anexos e a Proposta Definitiva apresentada pela empresa no Pregão.

1.3. Os quantitativos, bem como as condições de fornecimento obedecerão às regras constantes do referido Edital e seus anexos;

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA**

2.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.1.1. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, respeitadas as disposições legais.

2.2. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, contado a partir de sua assinatura.

JRJ.COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA:4278568  
6000113

Assinado de forma digital por JRJ.COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:42785686000113  
Dados: 2023.08.07 15:08:27 -03'00'

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, SOLUTION Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado BR-A3, c=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.07 11:52:19 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

5.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento de contrato (ou retirada de instrumento equivalente), observadas as cláusulas e condições no Edital e da proposta vencedora.

5.2. O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato (ou retirada de instrumento equivalente), conforme a necessidade da Administração e desde que haja prévia disponibilidade de recursos orçamentários. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas no Edital, a proposta da empresa vencedora e a presente ata.

5.3. A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação;

5.4. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições de habilitação, à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

5.5. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente;

JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA:42785686  
000113

Assinado de forma  
digital por JRJ  
COMERCIO ATACADISTA  
E SERVICOS  
LTDA:42785686000113  
Dados: 2023.08.07  
15:09:07 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, ou=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.07 11:52:37 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

- 6.1. O órgão gerenciador será o Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA).
- 6.2. O Órgão Participante: Secretaria de Obras (SOB);
- 6.3. A fiscalização desta contratação ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Participante, nos termos do art. 67 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE**

7.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet da Prefeitura de Petrópolis.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

8.1. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715**  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PE-AB, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.07 11:52:53 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:42785686000113**  
Assinado de forma digital por JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:42785686000113  
Dados: 2023.08.07 15:09:52 -03'00'

**JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
**Beneficiária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo I à Ata de Registro de Preços

Condições Gerais de Fornecimento

**1. Do Objeto:**

1.1. O objeto do presente é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme especificado no Edital, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, que fazem parte integrante do presente termo;

**2. Do Prazo:**

2.1. O presente termo vigorará pelo mesmo período da Ata de Registro de Preços;  
2.2. Os futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, caso existam, poderão ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. Da Quantidade:**

3.1. A quantidade registrada em ata é meramente estimativa, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à Contratada quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante o período de vigência da ata.

**4. Das Especificações do Objeto:**

4.1. São as constantes da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do presente documento.

**5. São obrigações da futura contratada:**

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.7. Informar à Contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste;

5.1.8. Cumprir as obrigações definidas em lei, na ata de registro de preços e no Termo de Referência;

**6. Obrigações da futura contratante:**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA:42785686000113  
6000113  
Assinado de forma digital por JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:42785686000113  
Dados: 2023.08.07 15:10:29 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
62715  
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715  
Dados: 2023.08.07 11:53:15 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.7. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 6.8. Indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 6.9. Realizar todos os procedimentos decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- 6.10. Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação dos fornecedores sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- 6.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ata de registro de preços para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;
- 6.12. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.13. Fiscalizar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.14. O Contratante reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar produtos da Ata de Registro de Preços e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.15. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.16. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 6.17. A manifestação do órgão gerenciador fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública. A citada informação deverá ser declarada do documento de solicitação de Adesão do Órgão Não Participante;
- 6.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.19. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 6.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.21. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.22. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

JRJ.COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA-42785686  
000113

Assinado de forma  
digital por JRJ  
COMERCIO ATACADISTA  
E SERVICOS  
LTDA-42785686000113  
Dados: 2023.08.07  
15:11:00 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vS,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF  
AS: cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
Dados: 2023.08.07 11:53:32 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**7. Do Pagamento**

7.1. Os pagamentos serão efetuados em de até 30 (trinta) dias contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais.

7.2. Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

7.3. Sempre que ocorrer atraso nos pagamentos, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês, pro-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento), e sujeita ainda a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação de pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade;

7.4. O pagamento somente será efetuado mediante comprovação do adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/95;

7.5. Critério de reajuste: A cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

**8. A futura Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não manter a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- Em caso de mora, 1% (hum por cento) ao mês, pro-rata dia, sobre o valor do contrato;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

8.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA:4278568600  
0113

Assinado de forma digital  
por JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E SERVICOS  
LTDA:4278568600113  
Dados: 2023.08.07  
15:11:56 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:8868962715  
DN: cn=JK, ou=CP-Brasil, ou=AC  
S=CP-Brasil, ou=CP-Brasil, ou=AC  
o=Dados: 2023.08.07 15:11:56 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. Poderá aplicar, cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, na forma do art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da mesma Lei;

8.7. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a futura contratada de responder, perante o futuro contratante, por perdas e danos a este causados por ação ou omissão daquela, por culpa ou dolo na execução dos serviços, observando o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. Condições do recebimento do objeto da licitação

9.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as necessidades e pedidos do Departamento de Manutenção Viária, contados do recebimento do pedido e da respectiva nota de empenho, no seguinte endereço: Rua duque de Caxias, nº 16 – Vila Militar – Petrópolis/RJ – Secretaria de Obras;

9.2. Os responsáveis pelo recebimento dos gêneros farão a conferência do produto devolvendo aqueles que não estiverem de acordo com o solicitado. Em caso de repetida insatisfação será acionado o setor jurídico para as devidas providências.

9.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. As empresas deverão fazer as entregas somente por pessoal do seu quadro de funcionários ou contratados para essa finalidade, devidamente uniformizados e identificados através de crachás fornecidos pela empresa.

9.8. As marcas dos produtos apresentados pelos participantes não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam equivalentes.

9.9. Nas notas fiscais deverão constar, junto da descrição do produto, a marca do mesmo.

**10. Disposições Gerais:**

10.1. Os futuros contratos poderão ser rescindidos administrativamente nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei 8.666/93;

10.2. A futura contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

10.3. Integram o presente, a proposta vencedora, instrumento convocatório e a Ata de Registro de Preços;

10.4. A futura contratada se compromete a manter, durante a integral execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 19.01.15.451.2014.2.050.3.3.90.30, da Secretaria de Obras.

10.6. Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

10.7. Ficará a cargo do Município, providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E  
SERVICOS  
LTDA:42785686  
000113

Assinado de forma digital por  
por: JRJ COMERCIO  
ATACADISTA E SERVICOS  
LTDA:42785686000113  
Data: 2023.08.07  
15:12:29 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=2078171000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
-PF-A3, ou=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.08.07 11:54:14  
-03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

10.8. É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715**  
 Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PEAS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.08.07 11:54:30 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
 Órgão Gerenciador

**JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:42785686000113**  
 Assinado de forma digital por JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA:42785686000113  
 Dados: 2023.08.07 15:13:17 -03'00'

**JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
**Beneficiária**

**Cargo: Professor de Educação Básica Educação Física – 1ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 12.....MARCUS VINICIUS DA COSTA GONÇALVES  
13.....FABIO DE SOUZA ALVES DA CRUZ  
14.....MATHEUS RAMOS DA CRUZ

**Cargo: Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais – 1ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 213.....SULAMITA TOSTA BARBOSA  
214.....MARIANA FEIJÓ MENDES DA SILVA  
215.....CÍNTIA DUTRA DE OLIVEIRA  
216.....FABIANA BARBOSA PEREIRA  
217.....JAQUELINE GONÇALVES PAIS SILVA  
218.....ADRIANA MARTINS LISCHT  
219.....DANIELA ZANETTI CARVALHO  
220.....ROSELENE CEZAR DA SILVA  
221.....TAINARA CARDOZO DA SILVA  
222.....FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA  
223.....MARCIA ALMEIDA FONSECA  
224.....FERNANDA GERALDO DE LIMA NUNES  
225.....PATRICIA GONÇALVES ROCHA

Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014

- 559..88.....RAFAELA SILVA DOS SANTOS DAMIÃO  
565..89.....SILVANIA LUCIA ARANTES DE ALMEIDA  
568..90.....GILVAN SILVA DE OLIVEIRA DE ARAGAO

**Cargo: Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais – 2ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 62.....ISABEL DE LOURDES LIMA DE MORAES  
63.....VIVIANE MARIA FERREIRA DA SILVA  
64.....GRACIANA SALDANHA DA COSTA

Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014

- 178..22.....JANE DA SILVA BEZERRA  
180..23.....LETÍCIA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS

**Cargo: Professor de Educação Básica Geografia – 1ª Região**

A/C N/I PD Nome

Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014

- 57.....5.....CAIO CALIXTO TEIXEIRA PEREIRA

**Cargo: Professor de Educação Básica História – 1ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 10.....FERNANDA PAIXÃO DE SOUZA GOUVEIA

**Cargo: Professor de Educação Básica História – 2ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 3.....RENATA RODRIGUES DE FREITAS

**Cargo: Professor de Educação Básica Matemática – 1ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 16.....PEDRO FERRAZANI SANTOS

Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014

- 37.....9.....WASHINGTON INACIO DE SOUZA SOARES

Beneficiado pela Lei n.º 4.844/1991:

- 167.....3.....FABIO COELHO DA FONSECA

**Cargo: Professor de Educação Básica Português – 1ª Região**

A/C N/I PD Nome

Ampla Concorrência

- 23.....LEANDRO DE AGUIAR SILVA

- 24.....CLAUDIA VARELLA GUEDES

Beneficiados pela Lei n.º 7.247/2014

- 55.....7.....MONIQUE SOARES SOUZA

OB.S.: Todos os candidatos aprovados para o cargo de Professor de Educação Básica Educação Infantil e Anos Iniciais – 1ª e 2ª Regiões para a cota de PD, beneficiados pela Lei n.º 4844/1991, já foram convocados em editais anteriores, não existindo nenhum candidato apto para a convocação através da referida cota.

**ADRIANO DA COSTA FONSECA**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1078/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 286/2023

Processo n.º 50267/2022 – Pregão Eletrônico n.º 283/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 63.078,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	Qtd	UN	UN R\$	Total R\$
9	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 38 (par)	10	UN	38,90	389,00
10	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 39 (par)	50	UN	38,90	1.945,00
11	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 40 (par)	100	UN	38,90	3.890,00
12	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 41 (par)	100	UN	38,90	3.890,00
13	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 42 (par)	120	UN	38,90	4.668,00
14	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 43 (par)	150	UN	38,90	5.835,00
15	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 44 (par)	120	UN	38,90	4.668,00
16	Botas vulcanizadas, cano longo, (alt. Cno 340mm), solado antiderrapante, ca 15244 ou similar, n.º 45 (par)	100	UN	38,90	3.890,00
17	Jardineira para saneamento com bota de pvc, 40, acoplada e suspensório, ca 28440 ou similar, n.º 41 (par)	100	UN	146,35	5.854,00
18	Jardineira para saneamento com bota de pvc, 40, acoplada e suspensório, ca 28440 ou similar, n.º 42 (par)	100	UN	146,35	5.854,00
19	Jardineira para saneamento com bota de pvc, 40, acoplada e suspensório, ca 28440 ou similar, n.º 43 (par)	100	UN	146,35	5.854,00
20	Jardineira para saneamento com bota de pvc, 40, acoplada e suspensório, ca 28440 ou similar, n.º 44 (par)	100	UN	146,35	5.854,00
21	Capa para chuva manga comprida ca 28449, 200, ou similar, tam gg	200	UN	17,75	3.550,00
22	Capa para chuva manga comprida ca 28449, 200, ou similar, tam xgg	200	UN	17,75	3.550,00
26	Luva de raspa c/7cm, ca 26749 ou similar (par)300	1129	UN	3,387	3.817,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1079/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 287/2023

Processo n.º 50267/2022 – Pregão Eletrônico n.º 283/2022. Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, LUVAS E CAPA DE CHUVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras. Beneficiária da Ata: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.681.539/0001-16. Valor Estimado: R\$ 34.282,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	Qtd	UN	UN R\$	Total R\$
1	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 38 (par)	10	UN	34,99	349,90
2	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 39 (par)	80	UN	34,99	2.799,20
3	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 40 (par)	200	UN	34,99	6.998,00
4	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 41 (par)	200	UN	34,99	6.998,00
5	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 42 (par)	200	UN	34,99	6.998,00
6	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 43 (par)	150	UN	34,99	5.248,50
7	Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 44 (par)	100	UN	34,99	3.499,00

- 8.....Botina segurança, confeccionada em couro, solado de poliuretano monodensidade, sem biqueira de aço, ca 17137 ou similar, n.º 45 (par)
- 23.....Luva de raspa de couro para serralheiro, ca 15060 ou similar (par)

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1403/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 46/2022, livro D-40, fis. 170/173. Processo Administrativo n.º 56683/2022. Contrato de prestação de serviços, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. O objeto é a LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4 – CABINE DUPLA CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS PARA REFORÇO NO QUANTITATIVO DA FROTA DE VIATURAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 354.600,00. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.16 e 26.01.00.06.182.2004.2012.3390.39.00, fonte 1.501,00, nota de empenho n.º 2480/2022, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Aos vinte dias do mês de dezembro dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2023**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE VEÍCULO DO TIPO FOOD BIKE PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, COMO BROWNIE, CHOCOLATE, BOMBOM, BISCOITO, BOLO E DOCES VARIADOS, PARA A SERRA SERATA - FESTA DA CULTURA ITALIANA. LANCE MÍNIMO: R\$ 798,20. DATA/HORA: 24/08/2023 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 11/08/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 04 de agosto de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2023**

OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACA EM MADEIRA PINTADA PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREPARO, SERVIÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS, TÍPICAMENTE ITALIANOS, PARA A SERRA SERATA, FESTA DA CULTURA ITALIANA. LANCE MÍNIMO: R\$ 3.070,00. DATA/HORA: 24/08/2023 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 11/08/2023, na Rua Teresa, n.º 1.515, SL, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, e no "site": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (Portal da Transparência – Link Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 04 de agosto de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos